



Ata da 7ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 07 de julho de 2022, nos termos do art. 13 e seguintes do Regimento Interno, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, **EDUARDO DA SILVA LIMA NETO**, na análise dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1 e 6, e, por videoconferência, sob a Presidência da Conselheira eleita mais antiga na classe da 1ª Turma, **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, na apreciação do item 5.2, do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 2ª Turma, **ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA**, na análise do item 5.3, com a participação do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO**, e dos Conselheiros **LUIZ FABIÃO GUASQUE**, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, **FLÁVIA DE ARAUJO FERRER**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **CLAUDIO VARELA**, o último oficiando como Secretário do Colegiado.

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e dez minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, localizado no Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, o Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, verificando que havia quórum regimental, após confirmação da presença dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e, em seguida, consignou que a apreciação dos processos constantes da pauta, de relatoria do Conselheiro Márcio Mothé Fernandes, foi adiada para a próxima sessão, em razão da ausência justificada do Relator, bem como registrou a ausência temporária do Conselheiro Antonio José Campos Moreira. Na sequência, anunciou o exame do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2022: 1.1. 2ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Orlando Carlos Neves Belém (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, as Procuradoras de Justiça Maria da Glória Guarino de Oliveira Lucas, Mônica Soares Santos Correa e Anabelle Macedo Silva, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Maria da Glória Guarino de Oliveira Lucas; **1.2. 13ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Vera Regina de Almeida (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Mônica Soares Santos Correa, tendo o Presidente em exercício anunciado a sua remoção. A seguir, passou-se a análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM**

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

VALIDADE A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2022: **2.1. 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Daniel Faria Braz (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Cláudio Cardoso da Conceição, Felipe Barbosa de Freitas Ribeiro e Bruno Corrêa Gangoni, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Cláudio Cardoso da Conceição; **2.2. 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Janaína Marques Corrêa Melo (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Eduardo Rodrigues Campos, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.3. 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça João Alfredo Gentil Gibson Fernandes (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Carlos Eugenio Greco Laureano, Luciana de Jorge Gouvêa e Maria de Lourdes Almeida da Fonseca, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Carlos Eugenio Greco Laureano; **2.4. 11ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Mayra Pinto Guimarães Costa Oliveira de Vasconcelos (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Débora de Souza Becker Lima, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. Em seguida, anunciou o exame do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2019.00803938** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA CLÁUDIA PEREIRA CALDAS DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OBTIDO NO CURSO DE EFETIVIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NA ERA GLOBAL, MINISTRADO EM ROMA, ESTRASBURGO E LUXEMBURGO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do certificado de conclusão de curso apresentado pela Promotora de Justiça Cláudia Pereira Caldas, em cumprimento integral do art. 9º, V, da Deliberação CSMP nº 72/19, determinando o arquivamento do feito, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2009.00141972** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2022.00426712) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DA DISSERTAÇÃO FINAL, EM MÍDIA ELETRÔNICA, ELABORADA PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA SONIA EYLEEN OLIVEIRA MARENCO, INTITULADA "PARÂMETROS DOGMÁTICOS DAS SENTENÇAS INTERPRETATIVAS CONDICIONAIS NA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL BRASILEIRA", BEM COMO DO HISTÓRICO ESCOLAR, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E DOCUMENTO REFERENTE À OUTORGA DO TÍTULO OBTIDOS NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do certificado de conclusão de curso, do histórico escolar e do documento referente à outorga do título, bem como da mídia digital contendo cópia de inteiro teor da Dissertação, apresentados pela Promotora de Justiça Sonia Eyleen Oliveira Marengo, tendo sido cumpridas in totum as exigências estabelecidas na Deliberação CSMP nº 72/19, determinando o arquivamento do feito, devendo ser dada ciência do teor de cópia do voto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e ao Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), para os fins do disposto no art. 5º, inciso XII, e art. 16, ambos da Deliberação CSMP nº 72/19. Na sequência, anunciou a apreciação do item **4.**

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. VITALICIAMENTO: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2021.00275237 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026185.2020-63 - Assunto(s): CECON XXXV – PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. DANTE MENDES BIANCHETTI FILHO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Dante Mendes Bianchetti Filho, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, por motivo de impedimento. A seguir, passou-se ao exame do item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 5.1. Pleno:** Inicialmente, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, sugeriu a inversão da ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, para apreciar os procedimentos de relatoria da Conselheira Sumaya Therezinha Helayel, em razão da ausência temporária justificada do Conselheiro Antonio José Campos Moreira, tendo sido a sugestão acolhida pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, foi anunciada a análise do subitem **b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2021.00436487** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0027772.2022-82 - Parte(s): JOÃO AUGUSTO BAPTISTA, LAÍS BAPTISTA TRINDADE (ADV.: LAÍS BAPTISTA TRINDADE - OAB/RJ 222742) E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com a determinação de extração de cópia dos autos à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ), nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00559332** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Parte(s): WHPH DE BÚZIOS RESTAURANTE EIRELI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Ato contínuo, o Conselheiro Antonio José Campos Moreira ingressou na sala virtual e, em prosseguimento, o Presidente em exercício anunciou o **Processo nº 2022.00146510** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0029670.2022-52 - Parte(s): RICARDO FRANÇA DE GUSMÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00166847** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - NF S/N - Parte(s): VALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2022.00002846** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0027228.2022-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA PROVENIENTE DO FUNCIONAMENTO DE ACADEMIA, SEM ISOLAMENTO ACÚSTICO, LOCALIZADA NA RUA BELMIRO BRAGA, LOTE 43, QUADRA 32, PARADA ANGÉLICA, DUQUE DE CAXIAS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 20/08, com a determinação de remessa de cópia dos autos à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema



Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ), para adoção das providências cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00042578** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - NF S/N - Parte(s): JOSÉ CARLOS FERREIRA NEVES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00247644** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0029887.2022-13 - Parte(s): MARCOS ANTÔNIO SANTOS DA SILVA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 20/08, com a determinação de remessa de cópia dos autos à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ), para adoção das providências cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00272747** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030224.2022-32 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUSPENSÃO DE VENCIMENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação dos Enunciados nºs 18/07 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00278685** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0032086.2022-04 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS FALHAS NO ATENDIMENTO TELEFÔNICO PRESTADO PELO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00407671** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0030946.2022-35 - Parte(s): HELDER DO AMARAL OLIVEIRA (ADV.: HELDER DO AMARAL OLIVEIRA - OAB/RJ 165897). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 07/07, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2021.00731736** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011872.2022-60 - Assunto(s): APURAR A EXISTÊNCIA DE UM PRÉDIO SITUADO À RUA MELO E SOUSA, Nº 30, EDIFÍCIO MELO E SOUSA, BAIRRO DE SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, O QUAL NÃO SERIA EQUIPADO COM PARA-RAIOS, CONFORME DETERMINADO EM LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00060458** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO PONTAL DO PERÓ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00129183** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - NF S/N - Parte(s): GLÁUCIA REGINA SALTEIRO DE SÁ, SOCIEDADE DE AMIGOS



DO PORTO FRADE - SOAFRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2019.01277958** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Parte(s): MARIA DA PENHA BERNARDES. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00119688** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0031919.2022-51 - Parte(s): JAICE DE OLIVEIRA SANTOS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com a determinação de extração de cópias e remessa à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ), nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00139331** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - EO S/N - Parte(s): EVALDO JOSÉ ALENCAR TEIXEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00311235** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0029063.2022-48 - Parte(s): MARCELO JOSÉ ALVES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 57/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00356891** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0031235.2022-89 - Parte(s): JOSÉ DE ALMEIDA NOLAU NETO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2021.00377025** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - NF S/N - Parte(s): MÁRCIO LERMOS E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00476375** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0037612.2021-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA SONEGAÇÃO DE IMPOSTOS POR GENITORES DE INFANTE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00062762** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0016565.2022-31 - Parte(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BARRA MANSA E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00256805** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0033357.2022-25 - Parte(s): ÂNGELO VEVIANE BARRETO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00381549** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE



TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0031375.2022-92 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2021.00675131** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2021.01000470) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0017508.2022-81 - Parte(s): VITOR COSTA FURTADO. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2022.00051491** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0013136.2022-76 - Parte(s): UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO (ADV.: RENATA PINHEIRO DE SOUZA MELO - OAB/RJ 98154) E OUTROS. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2022.00114718** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011805.2022-26 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO KELLY E OUTROS. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **g. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2021.00581871** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BONITO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0011588.2022-65 - Parte(s): DANIELLE DE SIQUEIRA SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00782735** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - NF S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00046086** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0016323.2022-66 - Parte(s): TIAGO STUTZ JARDIM E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00232599** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0019293.2022-95 - Parte(s): EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E ÁGUAS DO PARAÍBA S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00243083** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0032035.2022-23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PREVARICAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **h. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2021.00714452** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 11/21 - Parte(s): FUNDAÇÃO TROPICAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto, com restituição dos autos



à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto do relator. Por fim, às quatorze horas e trinta minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para a apreciação dos procedimentos, em continuidade ao item **“5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”** constantes no subitem **5.2. 1ª Turma** (Conselheiros Claudio Varela, Flávia de Araujo Ferrer, Walberto Fernandes de Lima e a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel) e no subitem **5.3. 2ª Turma** (Conselheiros Conceição Maria Tavares de Oliveira e Luiz Fabião Guasque, bem como o Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Galdino Augusto Coelho Bordallo, e o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas: **5.2. 1ª Turma:** Inicialmente, a Conselheira eleita mais antiga na classe no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, sugeriu a inversão da ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, em razão da presença de advogada para acompanhamento do julgamento do item 5.2 “d”, nº 11, de relatoria do Conselheiro Cláudio Varela e de advogado, em ambiente virtual, para acompanhamento do julgamento do item 5.2, “c”, nº 11, de relatoria da Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, tendo sido a sugestão acolhida pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, foi anunciada a análise do subitem **d. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2019.01171530** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 39/19 - Parte(s): MAX RODRIGUES LEMOS (ADV.: SUZILADY GEARA REIS DE MIRANDA - OAB/RJ 115715) E MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Antes de iniciar o julgamento, a Conselheira eleita mais antiga na classe no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, consignou que a advogada Dra. Fabiana Marques dos Reis Gonzalez (OAB/RJ nº 159.266) se encontrava presente para acompanhar o julgamento do feito. Na sequência, o relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, com a aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes da 1ª Turma. Ato contínuo, a Conselheira eleita mais antiga na classe no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com a aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2019.00102304** - Um volume principal e um anexo(s) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0063210.2021-67 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES RELATIVAS AOS SERVIÇOS E CUSTOS DE ATENDIMENTO MÉDICO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL E FIXO DO EVENTO JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE NO ANO DE 2013 (ADV.: MICHEL GRUMACH - OAB/RJ 169794 E OUTROS, ADV.: MARIA FERNANDA JACOB - OAB/RJ 213229 E OUTROS, ADV.: FELIPE LINS MARANHÃO - OAB/RJ 210566 E OUTROS, ADV.: CLAUDINE MILLIONE DUTRA - OAB/RJ 88997 E ADV.: JOÃO CLÁUDIO ALVIM DE BUSTAMANTE SÁ - OAB/RJ 69619 E OUTROS). Antes de iniciar o julgamento, a Conselheira eleita mais antiga na classe no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, consignou que o advogado Dr. João Ricardo Lutterbach Habib Gomes (OAB/RJ 221.947) se encontrava presente, em ambiente virtual, para acompanhar o julgamento do feito. Na sequência, a relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, com a aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes da 1ª Turma. Ato contínuo, a Conselheira eleita mais antiga na classe no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com a aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da



relatora. Na sequência, a Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2010.00197349** - Dois volumes principais, um anexo(s) e três apenso(s) (nº 2011.00722729 com três volumes, nº 2012.00277988 e nº 2011.00777843 com dois volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 305/12 - Parte(s): EVA MENDES E MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.00999401** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0065896.2021-04 - Assunto(s): APURAR A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO BONITO E EVENTUAIS IRREGULARIDADES DE DIFERENTES ESPÉCIES ENVOLVENDO O CONCURSO DE EDITAL Nº 001/2016. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.01039975** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 160/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E ECOFLEX 2001 DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.00404966** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 54/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA AMBIENTAL POR AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00689988** - Um volume principal e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 78/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00789658** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 134/15 - Parte(s): WILSON ALVES DE SOUSA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01045972** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 87/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01105802** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2020.00770408) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020128.2022-54 - Parte(s): FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE (ADV.: LETÍCIA MARIA SIQUEIRA MARINHO - OAB/RJ 188098) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01145482** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 84/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DO SALÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO ANO DE 2016 (ADV.: SANDRIGO ALVES DE BRITO GOMES - OAB/RJ 131300 E ADV.: RILER SOARES DINIZ - OAB/RJ 212548). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos



do voto da relatora; **Processo nº 2017.00892960** - Um volume principal e oito anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 61/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (Nº 1526/2017) NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM; Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nos 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01099902** - Dois volumes principais e três apenso(s) (nº 2018.00718177, nº 2018.00244330 e nº 2018.00244301) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 113/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DISPENSA IRREGULAR DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00133794** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 08/18 - Parte(s): CLAUDIO PONTES SILVA, MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A. (ADV.: FABIANO ZAVANELLA - OAB/SP 163012). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01090037** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2019.01367378 e nº 2019.00592829) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0031419.2022-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00454394** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 44/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 PELO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00075547** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 24/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO ANO DE 2020, CONSISTENTE NO DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2014.01197875** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 173/14 - Parte(s): MARCOS PEREIRA E MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00331454** - Três volumes principais e dez anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00468237** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 25/16 - Assunto(s): VERIFICAR PAGAMENTO DE PARCELAS REMUNERATÓRIAS SEM LEI ESPECÍFICA, COM POSSÍVEIS ILEGALIDADES NA FIXAÇÃO DOS



SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA O MANDATO DE 2013/2016, NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00718150** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 81/17 - Parte(s): SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. (ADV.: JOÃO PAULO SÁ GRANJA DE ABREU - OAB/RJ 114560 E OUTROS), MUNICÍPIO DE MAGÉ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 16/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00777682** - Um volume principal e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 05/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PELO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00000173** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 08/19 - Parte(s): LEONARDO BASTOS CALLIJÃO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00911284** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 21/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2008.00218975** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 227/08 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA QUE ATUAM NA GUARDA MUNICIPAL (ADV.: ESTEVÃO DA SILVA JARDIM BOTAS - OAB/RJ 178113); O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2009.00334176** - Dois volumes principais e sete anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 192/09 - Parte(s): SANDRA MARIA LÍRIO DE ALMEIDA, WILLIAN GARCIA VILLELA, COLÉGIO ESTADUAL JACINTHO XAVIER MARTINS E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00715933** - Dois volumes principais e vinte e três anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 57/13 - Parte(s): ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA. E MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00452660** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 34/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NO QUE TANGE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE LOCALIZADA NA PRAIA DO VARGAS, DISTRITO DE PRAIA SECA, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópias dos autos ao Município de Araruama, para ciência do dano ao erário e adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00752613** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 275/2014 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

IRREGULARIDADE EM CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NO ANO DE 2013, PELO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00456984** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 14/16 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS; O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2015.00583833** - Dois volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00869821) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 32/16 - Parte(s): CARLOS CÉSAR CARVALHO MACHADO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00015206** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 02/17 - Assunto(s): APURAR PAGAMENTO PONTUAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAPERI EM 2016 COM DESPESAS NÃO VINCULADAS, COMO PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, NO FINAL DE MANDATO, MORMENTE À LUZ DO DISPOSTO NO ART. 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LEI Nº 101/00, QUE FIXA LIMITES TEMPORAIS E MATERIAIS PARA CONTRATAÇÃO DE DESPESAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00104834** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 14/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO (ADV.: MATEUS CRUZ RAMOS - OAB/RJ 205056). A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópias dos autos ao Município de Cordeiro, para ciência do dano ao erário e adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00494940** - Um volume principal e nove anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 45/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NO INÍCIO DO ANO DE 2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00232977** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 11/19 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00541962** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0027998.2022-91 - Parte(s): NEIDE MARA MEDEIROS CORTA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00315760** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 28/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00444531** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA



COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0019357.2022-16 - Parte(s): LUIZ ELPIDIO DIAS DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00872191** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 06/21 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DA VENDA DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA PEDRO LESSA, QUADRA 24, LOTE 16, OLAVO BILAC, MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00592149** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0016232.2022-98 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2008.0021447** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM SUPOSTA IRREGULARIDADE QUE ENSEJOU A ILEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO FORMALIZADA PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, PARA AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) ITENS DE CATETE VENOSO (ADV.: CESAR ROMERO VIANNA JÚNIOR - OAB/RJ 81200). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00363183** - Três volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 64/19 - Parte(s): JOSÉ TARCÍSIO MACIEL ROSA E COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (ADV.: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB/RJ 220028). Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, com incidência da Súmula CSMP nº 10 c/c o art. 69 da Resolução GPGJ nº 2.227/18 nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00952142** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 198/13 - Parte(s): CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO, LUIZ SÉRGIO FREIXO E SOUZA E PAULO ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA (ADV.: PAULO ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA - OAB/RJ 141878). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00767467** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 41/17 - Assunto(s): APURAR A NOTÍCIA DE QUE PAPILOSCOPISTAS LOTADOS EM PETRÓPOLIS NÃO CUMPRIRIAM CARGA HORÁRIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01310011** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011230.2022-31 - Parte(s): KEILA DA SILVA MOREIRA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. - SESES (ADV.: FERNANDO CAVALCANTE DE CARVALHO BEZERRA DE ARAÚJO - OAB/RJ 156589) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00627734** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 128/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE



ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00924546** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2020.00065238) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 584/19 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR EX-SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01024070** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 27/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nos 46/14 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01031151** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO DE ÁREAS DA ESTRADA DE SANTA RITA, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01116069** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.01211590) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024930.2022-89 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTO FUNCIONÁRIO FANTASMA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00082896** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0012763.2022-59 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO POR PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ANTE VIOLAÇÃO À EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA VAGA DE MERENDEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00541973** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - PP 02/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com o consequente retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para a realização das diligências mencionadas no voto, sem prejuízo de outras reputadas pertinentes, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00645211** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0015509.2022-25 - Parte(s): CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ E MUNICÍPIO DE APERIBÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **5.3. 2ª Turma: 5.3.1. PEDIDO DE VISTA EM 12.05.22: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2013.00560080** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00243224) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0014915.2022-58 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE



IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS - OAB/RJ 57739 E OUTROS). **Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.** Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 12 de maio de 2022, pela 2ª Turma, a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, que havia formulado o pedido de vista, acompanhou o voto do Conselheiro-Relator, Dr. Luiz Fabião Guasque, pela não homologação da promoção de arquivamento, sugerindo, no entanto, a remessa dos autos ao Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE-MPRJ), para análise das declarações da investigada. O Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, que se encontrava presente, em substituição à Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, que havia aguardado o pedido de vista, também acompanhou o Relator e acolheu a sugestão da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. Deixou de votar o Conselheiro Márcio Mothé Fernandes, que havia aguardado o voto-vista em sessão anterior, por não se encontrar presente por motivo justificado. O Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, que havia aguardado o pedido vista, também acompanhou o relator e acolheu a sugestão da Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, tendo proclamado o resultado unânime, pela não homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do Conselheiro-Relator Dr. Luiz Fabião Guasque, com remessa dos autos ao Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE-MPRJ), para análise das declarações da investigada, conforme os acréscimos do voto-vista da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira; **5.3.2. PEDIDO DE VISTA EM 23.06.22: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2017.00692432** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 110/17 - Parte(s): ALEXANDER DA SILVA BORGES. **Relator: Conselheiro Antonio José Campos Moreira.** Dando continuidade ao julgamento iniciado em 23 de junho de 2022, pela 2ª Turma, a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, que havia formulado o pedido de vista, acompanhou o voto do Conselheiro-Relator, Dr. Antonio José Campos Moreira, pela não homologação da promoção de arquivamento, com a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para dar prosseguimento às medidas necessárias ao ressarcimento do dano causado ao erário, além de outras que entender cabíveis. O Conselheiro Luiz Fabião Guasque, que havia aguardado o pedido de vista, acompanhou o Relator. O Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, que se encontrava presente, em substituição ao Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, que havia aguardado o pedido de vista, também acompanhou o Relator. Deixou de votar o Conselheiro Márcio Mothé Fernandes, que havia aguardado o voto-vista em sessão anterior, por não se encontrar presente por motivo justificado. Ato contínuo, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, proclamou o resultado unânime, pela não homologação da promoção de arquivamento, com a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para dar prosseguimento às medidas necessárias ao ressarcimento do dano causado ao erário, com a extração e remessa de cópia dos autos à Procuradoria do Município, nos moldes do art. 28, III, §1º, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018, além de outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **5.3.3. PROCESSOS DO DIA 23.06.22: a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2010.00194114** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 07/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, MS MACRO SÓLIDA CONSTRUTORA LTDA., OMAIR CUNHA DINIZ E SÉRGIO EDUARDO MELO GOMES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação



da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00689445** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2013.00130163) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0002378.2022-27 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PARALISAÇÃO INJUSTIFICÁVEL HÁ MAIS DE DOIS ANOS DAS OBRAS REFERENTES AO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA CULTURA DO ARROZ SERVIÇO DE SISTEMATIZAÇÃO DE VÁRZEA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00072497** - Três volumes principais e sete anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 16/13 - Assunto(s): POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM FRAUDE E DIRECIONAMENTO NA LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2012, QUE RESULTOU NO CONTRATO Nº 020/2012. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01221807** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0000355.2022-37 - Assunto(s): APURAR O POSSÍVEL FUNCIONAMENTO IRREGULAR DO CAPS AD NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00322062** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 35/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00872567** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0000085.2022-52 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00239129** - Dois volumes principais e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 29/17 - Parte(s): PAVIPEDRAS - PAVIMENTAÇÃO E EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA. E MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00849552** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 04/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AGOSTINHO DOS SANTOS ROCHA PELO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01130741** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 03/18 - Assunto(s): VERIFICAR A REGULARIDADE DAS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI, NOS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2014. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01207967** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 68/18 - Parte(s): DULCE DA NATIVIDADE FERNANDES VASCONCELOS E DE PREVI DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU –



PREVINI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01234285** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0001457.2022-62 - Parte(s): ALINE AZEVEDO TRAVASSO TAVARES E FABIO DE SOUZA TAVARES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01001688** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0001438.2022-90 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE DESVIO DE FUNÇÃO DOS MOTORISTAS CONCURSADOS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00143564** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009389.2022-74 - Parte(s): SIRLENE RAMOS DE ANDRADE E MUNICÍPIO DE SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00838291** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0065877.2021-32 - Parte(s): MURILO ROMERO DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00077565** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0016752.2022-26 - Parte(s): MARILZA APOLINÁRIA MARCELINO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00182420** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0001480.2022-23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE CONSUBSTANCIADA NA SUSPENSÃO DE TODOS OS CONTRATOS POR PARTE DA GESTÃO 2021/2024 DA PREFEITURA DE APERIBÉ. Iniciado o julgamento do processo, pela 2ª Turma, o relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para ser realizada a diligência descrita no copo do voto, além de outras que entender cabíveis. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. O Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, assim como o Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, decidiram aguardar o voto-vista. O Conselheiro Márcio Mothé Fernandes não se encontrava presente, por motivo justificado. **Processo nº 2021.00201176** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0065895.2021-31 - Parte(s): ALDO LUIZ DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2012.00390916** - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00004706) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011611.2022-26 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS ENTRE OS ANOS DE 2010 E 2017 (ADV.: NILZA DE SOUZA ROBERTO - OAB/RJ 032905; ADV.: MARCO AZNAR - OAB/RJ 127893 E OUTROS). Deliberado,



por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **5.3.4. PROCESSOS DESTA SESSÃO:** Inicialmente, o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, comunicou a inversão de pauta, para apreciar os processos de sua relatoria por último e anunciou a apreciação do subitem **b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE:**

Processo nº 2011.01255351 - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2012.00279236) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 549/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DIANTE DAS NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE PLACAS VERMELHAS NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00266704** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.01024450) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 169/14 - Assunto(s): APURAR A NOTÍCIA DE QUE O MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN ESTARIA REALIZANDO CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS A DESPEITO DE HAVER CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO E VÁLIDO PARA OS MESMOS CARGOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00430161** - Três volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0003159.2022-86 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA POR POLICIAL CIVIL EM RAZÃO DE EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00736110** - Seis volumes principais, cinco anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2013.00858797, nº 2018.01162773, nº 2017.00432562 com sete volumes e nº 2016.00508300) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 56/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00208942** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0023720.2022-70 - Assunto(s): ACOMPANHAR AS AÇÕES MUNICIPAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO TCE/RJ, QUE TEM POR OBJETIVO CONTROLAR ARRECADAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN PELO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01209504** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 75/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00128436** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0028248.2022-34 - Assunto(s): APURAR INDÍCIOS DE EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL DE SERVIDOR COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM (ADV.: THAÍS REBECCHI DO AMARAL DOS SANTOS - OAB/RJ 176838). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01301774** - Quatro



volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 103/17 - Parte(s): R. MOTA ARTES GRÁFICAS ME, VISUAL GLOBAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. (ADV.: CLEVERSON WILLIAN DE OLIVEIRA - OAB/ES 22236), CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00796786** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 58/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL UTILIZAÇÃO DE VERBA INDEVIDA E DESVIO DE RECURSOS PARA PAGAR SUPOSTAS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00001126** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 21/19 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00820830** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 41/19 - Parte(s): JULIANA DE LIMA DOMINGUES PORTUGAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01323648** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0007818.2022-05 - Parte(s): BRS CONSULTORIA EIRELI (ADV.: LUANA CAROLINE A. COSTA - OAB/MG 154094), MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E CONSÓRVIO VR DIGITAL (ADV.: DANILO BOTELHO - OAB/RJ 122220). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01337865** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0019096.2022-79 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS ILEGALIDADES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL N.º 71/2019, QUE ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 191/2018, REGULAMENTADOR DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00770439** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 01/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR AGENTE POLÍTICO, EM RAZÃO DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DE FATURAS NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00326047** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0019342.2022-33 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO CEMITERIAL DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00637028** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2262/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA APLICAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO ESTABELECIDO PELO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO EXERCÍCIO DE 2019, MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade,



pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2014.01354479** - Três volumes principais e três apenso(s) (nº 2015.00236616, nº 2016.00164533 e nº 2015.00106155) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 05/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADA POR AGENTE POLÍTICO NO MUNICÍPIO DE PIRAÍ. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2015.00059230** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 63/15 - Parte(s): ANDRÉ LUIZ BRUM DA PENHA. . O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2017.00404392** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 79/17 - Parte(s): MILENA PEREIRA PEÇANHA E PESSANHA. . O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2017.00563018** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 68/17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. . O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2019.00186552** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016128.2022-93 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. . O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2019.00387758** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0029487.2022-46 - Parte(s): COLOMBO DE ALENCAR COSTA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2019.00586618** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 43/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2019.00690687** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 62/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE RESENDE. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2019.00843819** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 40/19 - Parte(s): ADAIL MARQUES DE OLIVIERA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2019.00907791** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0030031.2022-05 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2020.00113903** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 07/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA SEGURANÇA PRESENTE PARA FINS ELEITÓREIROS NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2020.00196876** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA



COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020099.2022-61 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM SUPOSTO DANO AO ERÁRIO NA REALIZAÇÃO DE VIAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO PARA PARTICIPAR DE COMITIVA DO GOVERNO DO ESTADO EM VISITA À CIDADE DE LONDRES, NO REINO UNIDO, NA DATA DE 12/02/2020. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2020.00397129** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0014420.2022-37 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM COVID-19 PARA OUTROS MUNICÍPIOS, MESMO COM LEITOS DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2021.00573643** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 31/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA IMPUTADO AO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **d. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2003.00000221** - Três volumes principais, seis anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00150742) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 129/08 - Parte(s): CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOVA SEROMAC LTDA. E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00056280** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 12/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00277261** - Dois volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026831.2022-75 - Assunto(s): APURAR A EXISTÊNCIA DE RELAÇÕES SOCIETÁRIAS ENTRE DIRIGENTES E FUNCIONÁRIOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI COM EMPRESAS CONTRATADAS PELA ENTIDADE ENTRE OS ANOS DE 2010 E 2013. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00358494** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 27/17 - Assunto(s): APURAR A UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO DO IPAC, BEM COMO A SUPOSTA INCLUSÃO INDEVIDA DA DESPESA DE ALUGUEL DO IMÓVEL NO ORÇAMENTO DE 2014 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00887218** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0065880.2021-48 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS PELO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS À PREFEITURA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00975932** - Quatro volumes principais, vinte e cinco anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2016.00902074 e nº 2017.00155608) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 21/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (ADV.: JOÃO FRANCISCO NETO - OAB/RJ 147291; ADV.: GUILHERME FREDERICO DE BARROS NETO - OAB/RJ 91561; ADV.: LETÍCIA LINS E SILVA - OAB/RJ 75217 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00146333** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 06/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO (ADV.: MARCELO SILVA DE SÁ - OAB/RJ 97382). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00678575** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 54/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PELO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01206434** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 23/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DA ESCOLA DE MÚSICA NOGUEIRA DO TROMBONE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01281252** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.00882096) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 02/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, BEM COMO O ATRASO NO PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00765955** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 19/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DE MEDICAMENTOS DA UNIDADE DE SAÚDE ONOFRE ANICETO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO (ADV.: DENISE AUGUSTO MENDONÇA - OAB/RJ 86769). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01269981** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0064781.2021-39 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTES NO DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL POR PARTE DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0005263-44.1999.8.19.0066. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00926308** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 36/18 - Parte(s): RAIMUNDO JOSÉ DETRO GOMES, ROBSON ROSSI BREVE E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01094931** - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 90/18 - Parte(s): ANABAL BARBOSA DE SOUZA, MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00134914** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 35/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DE FINALIDADE DAS



RECEITAS ORIUNDAS DE MULTAS POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00280090** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 41/19 - Parte(s): ROSIMARY MATOS DA SILVA (ADV.: ANGÉLICA NOGUEIRA DA CRUZ - OAB/RJ 156542). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00307531** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 54/19 - Parte(s): CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA APARECIDA DE PARACAMBI E MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00475523** - Um volume principal e três anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 33/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA FALCÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00587679** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 36/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A DETERMINADOS CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO BASEADA EM LEI APARENTEMENTE INCONSTITUCIONAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Conselheiro Antonio José Campos Moreira restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou o item **a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2008.00184383** - Seis volumes principais e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 961/08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E NEPOTISMO PRATICADO NA CÂMARA DE VEREADORES DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, com extração de cópias dos autos ao MPRJ nº 2017.01054435, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00536854** - Três volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010920.2022-59 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADA EM EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL COM OS RENDIMENTOS DO AGENTE PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00346726** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 117/19 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DO RECEBIMENTO DE VERBA PÚBLICA PELA ONG ECOLOGIA INTERIOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01167638** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0015491.2022-26 - Parte(s): MARIA CRISTINA SOUZA MACHADO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01248133** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0018555.2022-39 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA



PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADA POR SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00411101** - Dois volumes principais, quatro anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00909440) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE-RJ E DINÂMICA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01270317** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 02/19 - Parte(s): DIRCE MOREIRA PINHEIRO E OUTROS. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 46/14 e 63/20, com a determinação de extração de peças ao âmbito criminal (1ª Central de Inquéritos), para adoção das medidas que entenderem pertinentes, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00097149** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 07/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 28/2013 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA JUAREZ P. GOMES ME (ADV.: PRYSCILA NUNES RIBEIRO MARINS - OAB/RJ 126821). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00196767** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 11/19 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELATIVAS AO RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO POR SERVIDOR QUE NÃO ESTARIA EXERCENDO AS FUNÇÕES DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/16 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01035677** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 27/19 - Parte(s): CARLOS HENRIQUE COSTA DE SOUZA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01055142** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO DA ÁREA 09, ESTRADA VELHA DE SANTA RITA, TRÊS CORAÇÕES, NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00721289** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0014873.2022-28 - Parte(s): ANTONIO AUGUSTO CRUZ RIBEIRO JUNIOR E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00398111** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0006621.2022-23 - Parte(s): HOME BREAD MULTISERVIÇOS LTDA. (ADV.: MARCIO ENGELBERG MORAES - OAB/RJ 105503) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00594686** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 11/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS NO POSTO MÉDICO



SANITÁRIO IMABARIÊ (POSTO TASA), NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP n^{os} 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator. **6. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1^a Turma, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas e trinta minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2^a Turma, consignando a ausência do Conselheiro Márcio Mothé Fernandes, por motivo justificando, tendo o Conselheiro Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 21 de julho de 2022)**

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1 e 6)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1^a Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.2)

Antonio José Campos Moreira
Conselheiro eleito mais antigo da 2^a Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.3)

Claudio Varela
Secretário